



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 038/2022

Referência: Processo nº 1508/2021

Assunto: Projeto de Lei nº 046, de 30 de abril de 2021

Autor (a): Vereador Leandro dos Santos – DEM

Assinado por: Vereador Leandro dos Santos – DEM

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 046, de 30 de abril de 2021, dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no portal da transparência dos poderes executivo, no âmbito do município de Cáceres/MT.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Leandro dos Santos – DEM dispondo sobre a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no portal da transparência dos poderes executivo, no âmbito do município de Cáceres/MT.

O presente projeto de lei, foi submetido a uma análise técnica pelos Servidores responsáveis pelo **Setor de Licitação desta Casa de Leis no ano de 2021.**

Na ocasião, foram propostas alterações nos dispositivos deste projeto de lei, visando adequá-lo a nova Lei de Licitações.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Nesta reunião, participaram os Excelentíssimos Vereadores Rubens Macedo e Franco Valério Cebalho da Cunha, além de seus assessores de gabinete, que ficaram responsáveis de confeccionar a Ata e colher o parecer dos servidores Lucas Pinheiro Sposito e Charles Finney, que participaram da reunião.

Nesse contexto, considerando a necessidade de juntada desse parecer conclusivo, bem como o novo entendimento deste Relator, no sentido de que, estas diligências cabem ao Autor do Projeto de Lei, voto pela **devolução** do Projeto de Lei nº 046, de 30 de abril de 2021 ao Autor, para que junte aos autos o documento acima mencionado.

Por fim, solicito ainda que seja anexado ao sistema SAPL deste Projeto de Lei, **o outro projeto idêntico a este, de Autoria do Excelentíssimo Vereador Lacerda do Aki.**

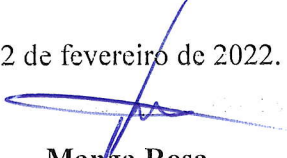
Após, pugno por novas vistas dos autos para análise.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:

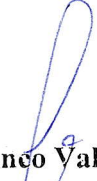
A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **devolução** do Projeto de Lei nº 046, de 30 de abril de 2021 ao Autor, para que junte aos autos, os documentos solicitados pelo Relator.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2022.


Manga Rosa
PRESIDENTE


Pastor Júnior
RELATOR


Franco Valério
MEMBRO SUBSTITUTO